



## ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 004.727/2004-3

1. Em cumprimento ao Acórdão 7079/2010-TCU-2ª Câmara, Sessão de 23/11/2010, Relator Ministro-Substituto André de Carvalho (peça 130, p. 34/34), foram notificados os responsáveis, conforme quadro a seguir:

Acórdão 7079/2010-TCU-2ª Câmara (peça 130, p. 34/35) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
Arco-íris Variedades			551/2011 (peça 137, 14/15)	131, p. 7	
Califórnia Construções e Empreendimentos Ltda.			3545/2011(peça 137, p. 22/23)	157	
Casa Miranda - J. M. Lima Miranda			523/2011 (peça 137, p. 3/4)	131, p. 5	
Cavepel- Caxias Veiculos e Peças Ltda.			576/2011 (peça 136, p. 33)	131, p. 12	
Depósito Santa Fé - J. L. Lobão Bastos Construções			Edital 729/2012 (peça 161)	161	
Distribuidora G. S. Ltda.			Edital 730/2012 (peça 162/163)	162/163	
Eziquio Barros Filho			520/2015 (peça 198)	223	
Fauze Elouf Simão Júnior			577/2011 (peça 136, p. 35)	131, p. 13	
Fábio José Gentil Pereira Rosa			574/2011 (peça 136, p. 34)	131, p. 11	
Hélio de Sousa Queiroz			554/2011 (peça 136, p. 40/41)	131, p. 9	
L. C. Licar - Karine Comércio e Representações			521/2011 (peça 137, p. 5/6)	131, p. 3	
Mac - Construções e Montagens Ltda.			544/2011 (peça 136, p. 44/45)	131, p. 6	
Pescarma - Comercial Marques Ltda.			527/2011 (peça 137, p. 1/2)	131, p. 4	



Município de Caxias/MA			563/2011 (peça 136, p. 36/39)	131, p. 8	
V. Pereira Lima			Edital 727/2012 (peça 160)	160	

2. As empresas L. C. Licar (Karine Comércio e Representações) e Pescarma (Comercial Marques Ltda.) interpuseram Recurso de Reconsideração contra Acórdão 7079/2010-2ª Câmara, apreciado por meio do Acórdão 6450/2014-TCU-2ª Câmara (peça 184), Sessão de 4/11/2014, tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tendo sido comunicado do mencionado acórdão conforme quadro a seguir:

<b>Acórdão 6450/2014-TCU-2ª Câmara (peça 184) – Comunicações</b>					
<b>Responsável</b>	<b>Adv/Proc/Repres. Legal</b>	<b>Procuração (peça)</b>	<b>Ofício (peça)</b>	<b>Ciência (peça)</b>	<b>Trânsito em Julgado</b>
Arco-íris Variedades			Edital 82/2017 (peça 266)	4/12/2017 (214)	<b>20/12/2017</b>
Califórnia Construções e Empreendimentos Ltda.	Alderico Jeferson da Silva Campos e Nilton Rego de Paula	174	529/2015 (peça 201)	7/4/2015 (215)	<b>23/4/2015</b>
Casa Miranda - J. M. Lima Miranda	José Maria Machado Vieira Filho	172	530/2015 (peça 200)	8/1/2015 (224)	<b>24/01/2015</b>
Depósito Santa Fé - J. L. Lobão Bastos Construções			531/2015 (peça 204)	7/4/2015 (219)	<b>23/4/2015</b>
Distribuidora G. S. Ltda.			Edital 83/2017 (peça 265)	4/12/2017 (218)	<b>20/12/2017</b>
Ezíquio Barros Filho			520/2015 (peça 198)	9/4/2015 (223)	<b>25/4/2017</b>
Fauze Elouf Simão Júnior			1969/2017 (peça 253)	6/7/2017 (260)	<b>22/7/2017</b>
Hélio de Sousa Queiroz			521/2015 (peça 199)	10/4/2015 (225)	<b>28/4/2015</b>
L. C. Licar - Karine Comércio e Representações			518/2015 (peça 197)	7/4/2015 (221)	<b>23/4/2015</b>
Mac - Construções e Montagens Ltda.	Gianne Guimaraes Bastiani	228	533/2015 (peça 206)	8/4/2015 (220)	<b>24/4/2015</b>
Pescarma - Comercial Marques Ltda.	Antonio José Bittencourt de Albuquerque Junior	173	519/2015 (peça 202)	8/4/2015 (222)	<b>24/4/2015</b>
Município de Caxias/MA	James Lobo de Oliveira Lima	175	544/2015 (peça 209)	7/4/2015 (216)	<b>23/4/2015</b>
V. Pereira Lima			Edital 84/2017 (peça 264)	4/12/2017 (226)	<b>20/12/2017</b>

3. Por meio do Acórdão n. 12809/2016 - TCU - 2ª Câmara (peça 238), sessão de 29/11/2016, o Tribunal não conheceu do recurso de reconsideração interposto por Mac - Construções e Montagens



Ltda. - contra o Acórdão 7079/2010-Segunda Câmara. A deliberação foi comunicada ao recorrente pelo Ofício 3259/2016-TCU/SECEX-MA (peça 239), com ciência em 2/1/2017 (peça 240).

4. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais, conforme verificação de peça 191.

5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 270).

6. Assim sendo, com fulcro na delegação de competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao Núcleo de CBEX do Serviço de Administração desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex.

SECEX/MA, 5/3/2018.

*(assinado eletronicamente)*

**IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA**

TEFC Matrícula 5854-8

*(Subdelegação de competência conferida pelo Art. 5º, inciso I, da Portaria-SECEX-MA nº 1, de 13/01/2017)*